

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Designa extraordinariamente defensor público para a Segunda Instância e Tribunais Superiores

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de nova discussão quanto à Deliberação CSDP 010/2021 junto ao Conselho Superior, conforme procedimento nº 20.103.793-0;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação até a abertura de edital de remoção específico,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO**, com prejuízo de sua titularidade, para atuar junto à 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, com atribuição para atuar junto à Quinta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado e, em decorrência dessa atuação, perante a Seção Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado em acumulação para atuar junto à 11ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Guaratuba, e tabelaridade da 9ª Defensoria Pública da regional na área cível, **até a data de 13 de março de 2023**. Após, o defensor público passará a acumular a 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, com atribuição para atuar em todas as ações rescisórias e perante as Décima Nona e Vigésima Câmaras Cíveis e, nos processos correlatos, perante as Seções Especializadas e o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores, revogando a Resolução 1ªSUB nº 008/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná